



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0800 | (51) 2200-0837

[smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br)

**NORMATIVA 05/2022 - COE-E MUNICIPAL**

**Considerando** a expressiva diminuição de casos positivos de COVID-19.

**Considerando** a curva em descendência na procura por atendimento de síndromes respiratórias moderadas e agudas, causadas ou não pelo vírus SARSCOV-2.

**Considerando** a retração das taxas de ocupação de enfermaria.

**Considerando** o número de óbitos por COVID-19.

O COE-E Municipal, no uso de suas atribuições, resolve:

1) tornar facultativo, o uso de máscaras em ambientes abertos e/ou fechados das instituições de ensino no território da cidade de São Leopoldo, a partir de 01/08/2022;

2) permitir o autosserviço nos refeitórios e outros espaços de alimentação, respeitados os indispensáveis cuidados da prévia higienização das mãos. Sendo a alimentação um ato pedagógico, o mesmo deverá ser acompanhado pelo profissional de educação no sentido de assegurar a segurança sanitária, conforme protocolos vigentes.

O COE-E Municipal, respaldado pelas orientações da comunidade médica e científica, segue orientando pela vacinação completa, bem como suas doses de reforço, recomendadas para as distintas faixas etárias e em consonância com o calendário nacional de imunizações.

São Leopoldo, 29 de julho de 2022.

**COE-E Municipal**

DECRETO Nº 9.611, DE 1º DE JULHO DE 2020

Portaria nº 114.480/2020